

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO
DE MATO GROSSO – TJD/MT.
EDITAL DE RESULTADOS**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 17:00H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO **AUDITOR DA 2ª CDD, Dr. TARGUS RIGON WESKA** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES E Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

SE AUSENTARAM COM JUSTIFICATIVA: Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA E Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR-GERAL, **DR. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA**, NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 1486/2025 – CACERENSE / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE FEMININO - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO LUIZ GERALDO DA SILVA – CACERES/MT.

RELATOR: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

DEFESA: DEFESA ESCRITA DA EQUIPE CACERENSE EC, REDIGIDA PELO Dr. LEDSON GLAUCO MONTEIRO CATELAN, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT N. 14.309

DENUNCIADO(S):

SAMIR JOAQUIM CHAVES DA SILVA, TREINADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE CACERENSE INCURSO NO **ART. 243-F E 254-A, § 3º DO CBJD**;

CACERENSE, EQUIPE INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD COMBINADO COM O ART. 35 DO REC**

E NO ART. 37 DO REC;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES O TREINADOR DE GOLEIROS **SAMIR JOAQUIM CHAVES DA SILVA**, FOI CONDENADO À SUSPENSÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOMADA À SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) PARTIDAS INCURSO NO ART. 254-A, § 3º DO CBJD E AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) SOMADO À SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) PARTIDAS INCURSO NO ART. 243-F DO CBJD

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES A EQUIPE **CACERENSE** FOI CONDENADA À PERDA DO MANDO DE CAMPO POR 2 (DUAS) PARTIDAS INCURSO NO ART. 37 DO REC E AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) INCURSO NO ART. 35 DO REC COMBINADO COM O ART. 206 DO CBJD

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 1518/2025 – CUIABÁ SAF / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 19:00H NA ARENA PANTANAL - CUIABA /MT.

RELATOR: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MATHEUS VENTURIM DE AQUINO SOUZA, ATLETA DA EQUIPE LUVERDENSE INCURSO NO ART. 243-F DO CBJD;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES O ATLETA **MATHEUS VENTURIM DE AQUINO SOUZA**, FOI CONDENADO À

SUSPENSÃO DE 8 (OITO) PARTIDAS E AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) INCURSO NO ART. 243-F DO CBJD.

A PUNIÇÃO DE **MATHEUS VENTURIM DE AQUINO SOUZA** FOI REDUZIDA DE 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO E A MULTA FOI REDUZIDA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 1519/2025 – CACERENSE / MT X CACERES EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO LUIZ GERALDO DA SILVA – CACERES/MT.

RELATOR: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MATHEUS FELIPE RODRIGUES DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE CACERES EC INCURSO NO **ART. 254, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES O ATLETA **MATHEUS FELIPE RODRIGUES DA SILVA**, FOI CONDENADO À SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS INCURSO NO ART. 254, II DO CBJD.

A PUNIÇÃO DE **MATHEUS FELIPE RODRIGUES DA SILVA** FOI REDUZIDA DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 1520/2025 – CACERENSE / MT X CACERES EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO LUIZ GERALDO DA SILVA – CACERES/MT.

RELATOR: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

SHAMUEL BELTRAN REDEZ, ATLETA DA EQUIPE CACERENSE INCURSO NO **ART. 250, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES O ATLETA **SHAMUEL BELTRAN REDEZ**, FOI CONDENADO À SUSPENSÃO DE 2 (DUAS) PARTIDAS INCURSO NO ART. 250, § 1º, I DO CBJD.

A PUNIÇÃO DE **SHAMUEL BELTRAN REDEZ** FOI REDUZIDA DE 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 1521/2025 – MATO GROSSO EC / MT X ATLÉTICO MT / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO PATRONATO SANTO ANTÔNIO – CUIABA/MT.

RELATOR: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

PROCURADOR: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

NICOLAS ANDRÉ RODRIGUES DE MENESES PEREIRA, ATLETA DA EQUIPE MATO GROSSO EC INCURSO NO **ART. 254, § 1º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES O ATLETA **NICOLAS ANDRÉ RODRIGUES DE MENESES PEREIRA**, FOI CONDENADO À SUSPENSÃO DE 2 (DUAS) PARTIDAS INCURSO NO ART. 254, § 1º, II DO CBJD

A PUNIÇÃO DE **NICOLAS ANDRÉ RODRIGUES DE MENESES PEREIRA** FOI REDUZIDA DE 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 1522/2025 – MIXTO / MT X A.D. UIRAPURU / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO CT MIXTO – CUIABA/MT.

RELATOR: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

PROCURADOR: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

RYAN GABRIEL MACHADO BIELA, ATLETA DA EQUIPE MIXTO INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES O ATLETA **RYAN GABRIEL MACHADO BIELA**, FOI CONDENADO À SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

A PUNIÇÃO DE **RYAN GABRIEL MACHADO BIELA** FOI REDUZIDA DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 1523/2025 – SORRISO FC / MT X NOVA MUTUM EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO/MT.

RELATOR: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

PROCURADOR: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

KELVIN MURILLO DA SILVA NUNES, ATLETA DA EQUIPE NOVA MUTUM EC INCURSO NO **ART. 254-B DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES O ATLETA **KELVIN MURILLO DA SILVA NUNES**, FOI CONDENADO À SUSPENSÃO DE 8 (OITO) PARTIDAS INCURSO NO ART. 254-B DO CBJD.

A PUNIÇÃO DE **KELVIN MURILLO DA SILVA NUNES** FOI REDUZIDA DE 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

CUIABÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2025

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT